PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 22.270, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria o Comitê de Gerenciamento de Crise para o enfrentamento de situação de Emergência Pluviométrica no município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nos Decretos Federais nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população, notadamente aquela das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a atuação preventiva para a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações que comprometam a segurança das pessoas, dos serviços, das obras, dos equipamentos e dos bens públicos ou particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar uma coordenação central para tomada de medidas necessárias para fazer frente aos danos potenciais decorrentes de chuvas excessivas no território do Município de Vitória da Conquista; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

- **Art. 1º** Em razão dos riscos de Emergência Pluviométrica no município de Vitória da Conquista, fica criado o Comitê de Gerenciamento de Crise, com a seguinte composição:
- I Cristovão João Vieira Lemos, representando a Guarda Civil Municipal;
- II Edgard Larry Andrade Soares, representando a Secretaria Municipal de Educação SMED:
- III **Jackson Apolinário Yoshiura**, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana SEINFRA;
- IV **Kairan Rocha Figueiredo**, representando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos SESEP;
- V Lucas de Jesus Batista, representando a Coordenação da Central de Equipamentos DESERG;
- VI **Lucas Moreira Martins Dias**, representando o Gabinete Civil GAC e a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana SEMOB;
- VII **Luis Paulo Sousa Santos**, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural SMDR;
- VIII **Michael Farias Alencar Lima**, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES;
- IX **Ramona Cerqueira Pereira**, representando a Secretaria Municipal de Saúde SMS; e
- X **Rosangela Freitas de Jesus**, representando a Coordenação da Defesa Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 22.270, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

- § 1º A coordenação do colegiado criado por este Decreto caberá ao Sr. Kairan Rocha Figueiredo, Secretário Municipal de Serviços Públicos SESEP.
- § 2º O Comitê previsto no *caput* deste artigo deverá propor e adotar todas as medidas preventivas ou reparadoras, visando a uma resposta adequada aos danos, pessoais e patrimoniais, decorrentes das chuvas que têm ocorrido no município de Vitória da Conquista.
- § 3º Compete ao Comitê, também, o monitoramento de toda a situação ocasionada pelas chuvas torrenciais verificadas no território municipal, bem como a propositura, se for o caso, da decretação e revogação de Estado de Emergência ou de Calamidade Pública.
- **Art. 2º** No caso de iminente perigo público, poderá ser requisitada propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, nos termos do art. 5º, inc. XXV, da Constituição Federal.
- **Art. 3º** As Secretarias Municipais e os demais órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta deverão, sob a coordenação do Comitê criado por este Decreto, trabalhar de forma conjunta na elaboração de um plano que permita a superação de todos os problemas que estejam sendo verificados no território municipal em razão das chuvas que têm sido observadas.
- **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 27 de novembro de 2022.

Ana Sheila Lemos Andrade Prefeita Municipal